

reta até a coordenada 668907:7807291, onde vira-se 59° à esquerda e percorre-se 176 m em linha reta até a coordenada 669061:7807375, onde vira-se 114° à direita e percorre-se 68 m em linha reta até a rede existente na propriedade do Sr. Irnerio Augusto M. do Santos na coordenada 669070:7807307, compreendendo a distância total de 538 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 8.070 m²;

II – partindo da divisa das propriedades da Sra. Raimunda Ferreira Ribeiro com o Sr. José Luciano da Silveira na coordenada 670162:7807403 na área rural do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo percorre-se 249 m em linha reta até a coordenada 670370:7807532, onde vira-se 7° à direita e percorre-se 124 m em linha reta até a coordenada 670499:7807589, onde vira-se 11° à esquerda e percorre-se 7 m em linha reta até a coordenada 670494:7807587, onde vira-se 10° à direita e percorre-se 109 m em linha reta até a coordenada 670589:7807643, onde vira-se 14° à esquerda e percorre-se 323 m em linha reta até a rede existente na propriedade do Sr. José Luciano da Silveira na coordenada 670834:7807845, compreendendo a distância total de 812 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 12.180 m².

DECRETO NE Nº 158, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$317.519.215,49.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$317.519.215,49 (trezentos e dezessete milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 422.4/2018, firmado em 29 de agosto de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e Conselho Comunitário de Defesa Social de Ipanema, no valor de R\$2.299,35 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 500.4/2018, firmado em 25 de outubro de 2018 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Paróquia São Sebastião em Ponte Nova, no valor de R\$7.760,96 (sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 036.4/2018, firmado em 1º de abril de 2019 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

V – do saldo financeiro do convênio nº 765549/2011, firmado em 28 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Saúde, no valor de R\$146.284,53 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

VI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 765549/2011, firmado em 28 de dezembro de 2011 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Saúde, no valor de R\$36.571,13 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 0398.493-60/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$144.240,87 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 0398.484-59/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$1.569.543,61 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 0398.487-82/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$441.485,04 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 853847/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$163.929,63 (cento e sessenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

XII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 841911/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$27.870,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta reais);

XIII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 749486/2010, firmado em 29 de dezembro de 2010 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$11.906,34 (onze mil novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 853897/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.522,50 (mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 853897/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Polícia Civil de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$13.008,00 (treze mil e oito reais);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 825691/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre o Instituto Mineiro de Gestão de Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$462.583,39 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos);

XVII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 825691/2015, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre o Instituto Mineiro de Gestão de Águas e a Agência Nacional de Águas, no valor de R\$484.785,74 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 38/2018, firmado em 15 de agosto de 2018 entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no valor de R\$12.609,98 (doze mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 01.052937.18.44, firmado em 13 de abril de 2018 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$62.244,96 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 748196/2010, firmado em 31 de dezembro de 2010 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$1.290.340,42 (um milhão duzentos e noventa mil trezentos e quarenta e dois centavos);

XXI – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 748196/2010, firmado em 31 de dezembro de 2010 entre a Universidade do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$452.325,51 (quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 158, de 3 de abril de 2020)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 030)

**SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	RS
1251.06181034-4.048-0001-3350-1-70.1	10.060,31
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	28.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	16.302.672,00
1261.12361105-4.313-0001-3191-0-10.1	1.850.436,00
1261.12361105-4.313-0001-3390-0-10.7	547.172,00

1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	463.174,00
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-23.1	5.617.968,00
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-10.7	16.541,00
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-10.1	188.865,00
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-10.1	23.983,00
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-10.1	5.692,00
1261.12366106-4.298-0001-3190-0-23.1	11.005.527,00
1261.12366106-4.298-0001-3390-0-23.7	6.556,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	221.293,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-23.1	152.490.127,00
1261.12367106-4.299-0001-3191-0-23.1	36.373.669,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.7	4.285.111,00
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-23.1	20.858.781,00
1261.12367107-4.306-0001-3191-0-23.1	402.966,00
1261.12367107-4.306-0001-3390-0-23.7	430.484,00
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	24.316,00
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-23.1	41.446.995,00
1261.12368107-4.305-0001-3191-0-23.1	5.007.659,00
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.7	726.963,00
1261.12368151-2.075-0001-3190-0-10.1	11.184.957,00
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	1.182.348,00
1261.12368151-2.075-0001-3390-0-10.7	42.001,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.10451071-1.062-0001-3390-0-10.3	36.571,13
1301.10451071-1.062-0001-3390-0-24.1	146.284,53
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	2.155.269,52
1301.26781073-4.157-0001-3390-0-73.1	48.461,61
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.3	153.219,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06181139-4.412-0001-3320-1-24.1	163.929,63
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.3	27.870,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-24.1	1.000.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06128007-2.003-0001-4490-0-24.1	13.008,00
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-24.1	1.522,50
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-24.1	211.966,92
1511.06302007-2.004-0001-3320-0-27.3	11.906,34
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS AGUAS	
2241.18544093-4.216-0001-3390-0-24.1	462.583,39
2241.18544093-4.216-0001-3390-0-60.3	484.785,74
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23125020-4.030-0001-3390-0-70.1	12.609,98
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-70.1	62.244,96
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-45.1	40.000,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.069-0001-3390-0-10.3	452.000,00
2351.12364021-4.069-0001-3390-0-24.1	1.257.178,42
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-10.3	325,51
2351.12364021-4.069-0001-4490-0-24.1	33.162,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>317.519.215,49</b>

**ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	RS
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	278.652.806,00
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-10.1	32.053.450,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.26781073-4.157-0001-4490-0-73.1	48.461,61
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.1	153.219,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	211.966,92
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-45.1	40.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>311.159.903,53</b>

DECRETO NE Nº 159, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$190.078.383,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito especial no valor de R\$190.078.383,00 (cento e noventa milhões setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 159, de 3 de abril de 2020)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 031)

**ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	RS
1401.10301026-1.005-0001-3390-0-53.1	6.504.930,00
1401.10301026-1.005-0001-4490-0-53.1	4.803.953,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244026-1.049-0001-3390-0-71.1	200.000,00
1481.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	64.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10305026-1.001-0001-3390-0-50.1	16.184.833,00
2011.10305026-1.001-0001-4490-0-50.1	834.667,00

